



*Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras*

Lei Complementar nº 35, de 19 de dezembro de 2006.

**Dispõe sobre alterações no Sistema Tributário  
do Município de Vassouras.**

A Câmara Municipal de Vassouras decreta e eu promulgo e sanciono a  
seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - O item 7.21, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 31 de 07 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
---	----

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 19 de dezembro de 2006.

*Eurico Pinheiro Bernardes Júnior*  
*Prefeito Municipal*

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 19 de dezembro de 2006.

*Humberto Mandaró Sobrinho*  
*Secretário Municipal de Administração*